



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

Terça-feira • 5 de Julho de 2022 • Ano VI • Nº 1881

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Candido Pereira Da Guirra Filho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Caldeirão Grande - BA CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTLBRUFFRTZERTDGRJE4OT

Licitações



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 15PE/2022

Despacho de revogação de processo licitatório de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 15PE/2022, em razão da necessidade e de interesse Público.

O Prefeito do Município de Caldeirão Grande, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e, no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, considerando a necessidade da Revogação do Processo de nº 15PE/2022,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração, o Pregão Eletrônico Para Registro de Preço 15PE/2022, cujo objeto é "Futura e Eventual fornecimento de fardamentos para as diversas secretarias do Município de Caldeirão Grande".

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
CNPJ 13.913.355/0001-13
PRAÇA DEPUTADO EDGAR PEREIRA, 109

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Credenciamento, **Período:** 06/04/2022 a 10/05/2022, das 08hs às 12hs; **LOCAL:** na sede da Prefeitura nº: **04CR/2022**, **Objeto:** credenciamento para fornecimento de refeições para servidores em serviço, dentro deste município
Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2022.
, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe DESERTO, 01 de junho de 2022, Caldeirão Grande - BA - Lucas Fábio Nunes Neres – Presidente da COPEL.